



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso

CGC 95.640.736/0001-30

Av. Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone/Fax: (044) 664-1187

LEI Nº. 132/2010

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais, por Operação de Crédito no orçamento corrente, inclusão nas Diretrizes Orçamentárias para 2010 e no Plano Plurianual 2010-2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E, EU, A PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Esta Lei autoriza o Poder Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial para o exercício de 2010, inclusão nas diretrizes orçamentária para o exercício de 2010 e inclusão no Plano Plurianual de 2010 a 2013;

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir nas Diretrizes Orçamentárias, no Plano Plurianual e no Orçamento geral para o exercício de 2010, um crédito adicional Especial por Operação de Crédito no Valor de Até 249.950,00 (duzentos e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), mediante a inclusão de rubricas e fontes de receita e despesa das dotações orçamentárias:

Receita:

Categoria Econômica	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
2.1.1.4.99.99.01.00	Operação de Crédito Interna - Ginásio de Esportes	4.1606 - Op. De Crédito - Ginásio de Esportes	R\$ 249.950,00

Despesa:

05.00	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo		
05.04	Divisão de Esportes		
2781200121012000	Conclusão do Ginásio de Esportes		
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações		249.950,00

Art. 3º. Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizada pela Lei nº 126, de 20/04/2010.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de Abril de 2010.


Maria Aparecida Zanuto Faria
Prefeita Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM 28 / 04 / 2010
Edição N.º 8.863